DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/98 – DE 19 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bem móvel que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples de 01 (uma) Máquina de escrever – modelo 1742/4221, marca FACIT manual 162 espaços – chapa patrimonial n.º 243 ao Grupo de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer.

Artigo 2º - Fica o doador com direito de ter o bem, objeto da presente doação, automaticamente revertido caso se verifique desvio de finalidade.

Artigo 3º - Promova-se a desafetação , ou seja, a retirada desse bem do patrimônio da Câmara Municipal, para incorporação ao domínio do donatário, promovendo-se a baixa no respectivo inventário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 19 de maio de 1998.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
= Coordenadora Administrativa =

CM n.º 26/98
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA